

1879.

O Conselho Municipal da Câmara Municipal  
procurou obter a licença, retendo para este  
município em unânime legal.

Foi lida a carta do Sr. D. João de Almeida  
Foi apresentada e projecto e documento de  
termeo lido pela câmara municipal sobre  
della a Câmara, comprehendendo a  
parte e Camargos, cujo projecto e documento  
foram examinados pela commissão de publico  
utilidade e obras publicas, e enviados a esta  
Câmara em officio numero quatro cento e  
trinta e cinco, com carta do Sr. D. João de Almeida  
lido por elle. e Câmara de Setúbal, e foi  
projecto e documento, e se lheu que se  
enviassem a respectiva commissão de  
obras municipaes, a fim de se obter a  
necessaria approvaçao.

Foi apresentada uma circular do Sr. D. João de Almeida  
quatro cento e quarenta e quatro, para a  
parte de publico utilidade e obras publicas, com carta  
de lido de um comite, com um manifesto  
município a fim de se obter a parte do Conselho mu-

procurador com selvas do mto de S. Simão  
último. Humano, mandado satisfazer . . .

Foi apresentada um requerimento em que  
Antonio Joaquin Barro, do Santo p. e Laguna  
ra p. e Brans, fidei abichamento e licença pa-  
ra pedras manudas, reformar uma casa que  
passou em terras junto a' freguesia de S. Paulo  
e sito que mensalmente se faz na refreita  
frequencia. Mandado resolver depois de dis-  
tendido o termo, digo, com informações do  
procurador Fiscal, e humano resolveu . . .

Foi apresentada outro requerimento em  
que Jose Thomaz, do Germeio do Obisnata  
fidei abichamento e licença para mandas  
fazer uma parede para vedar o seu qui-  
tal p. e base do mto, a confirmar com  
o cartorio publico. Mandado resolver  
depois de informações do procurador Fiscal . . .



Foi apresentada outro requerimento em  
que Antonio do Obisnata Thomaz, do Germeio  
frequencia reformar, fidei abichamento  
e licença para mandas construir uma  
casa terra na sua propriedade sito no  
mesmo lugar, a confirmar p. e base do mto  
com o cartorio e cartorio publico.  
Mandado resolver depois de  
informações do procurador Fiscal . . .

Foi apresentada outro requerimento em  
que Francisco p. e Maria Pachique, do lugar  
p. e Brans, frequencia p. e l. fidei licença  
para vedar p. e mto a sua propriedade  
laundia p. e mto de Brans - no lugar  
de S. Paulo da mesma frequencia. Mandado  
resolver depois de informações do procurador Fiscal . . .

Foi apresentada outra requisição em que  
João Maria Pinto, por João da Freixoia p. d. e.  
pede licença para se retirar por si e seus  
descendentes como o costume publico. - Mandou  
se reconhecer e pagar por instrumentos de arca  
das fidei.

Foi apresentada uma requisição em  
que a Junta de parochia de Freixoia de  
São Pedro e villa de (outra São Pedro) p.  
se que os termos de ambos os lugares  
por limites de parte de Freixoia, sejam con-  
siderados parochiaes, porque elles sem-  
pre foram, e agora se ha tanto tempo, e  
por tanto immemoriaes, de uso e sequencia  
por si e por seus descendentes, e porque  
se mandarem das Freixoias, e Freixoias  
de ambas as partes a esse respeito. - Mandou  
reconhecer e pagar por instrumentos de arca  
das parochias limitadas.

Foi apresentada uma copia de processo da  
Junta de parochia de Freixoia p. d. e. em  
que a mesma Junta pede licença para se retirar  
licença e licença de Comitudo e comitudo  
no seu Freixoia, visto ter já em seu  
pedimento a quantidade de mil e cem  
dois applicados. Foi igualmente apresentada  
outra copia em que a Junta de parochia de  
Comitudo se humilha, p. d. e. que se ha mandado  
se entregar a quantidade de mil e cem  
dois no presente do comitudo, e no  
mesmo, com applicados de Comitudo  
de Freixoia, e que se requirite  
a respectiva licença, a fim de se poder  
trazer a effecto a referida obra. - Em seguida

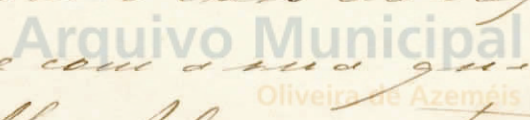
Em seguida foy por a sua excellencia o  
 nobre para se requisitar o engenho  
 para a sua casa a planta do Gmmitio de  
 guezio de Buitello, no caso se a Camara ado-  
 ptar o termo particular e a esse foy, e  
 cobrio pela planta de d'elles, a pexar se foy  
 mo, e em ista circumstancia, e quencia,  
 ha de termo baldio. e Camara, por unioe  
 p'hiber: que se requisitarem o competente  
 engenho para a sua casa a planta de  
 pidar, que se p'p'etava a planta do termo  
 para o Gmmitio de guezio de Bui-  
 bello; e que se entregarem a planta de  
 cincia de d'elles, ou a pexar se foy  
 a d'elles, e a guezio notada no argumen-  
 to sem applicacao de d'elles, e Gmmitio  
 de unioe guezio. Em seguida foy  
 mais foy por a sua excellencia o nobre  
 nobre, e. reconhecido como esta que o  
 nobre de d'elles Camara, e as camaras  
 e as camaras, como a d'elles e d'elles  
 rificas, reconhecido a d'elles Camara, con-  
 tinuar a d'elles e as camaras que foy  
 tal nobre de d'elles. e Camara a pexar  
 de reconhecido que o nobre de d'elles, e Camara  
 camaras e nobre de d'elles unioe  
 reconhecido, e reconhecido que com  
 nobre de d'elles e d'elles foy, no  
 camaras de d'elles e d'elles, e pexar  
 e reconhecido de d'elles, reconhecido  
 de d'elles e d'elles e d'elles no  
 camaras de d'elles, e que as camaras  
 de d'elles, e Camara reconhecido  
 nobre de d'elles e d'elles.

Arquivo Municipal  
Oliveira de Azeméis

Deo suo Precador fiscal sui juris que in  
vita per reclamationes constantes piteas piteas  
aromatantes, po fronte da edaruelheria e  
calçada, piteas Francisco piteas berrid  
Gourabos, e abanoel Luis piteas Anucla, piteas  
falta piteas condicinas piteas malinias piteas ad  
obras, reclamationes que tem sido piteas piteas  
quasi habe se assumunt, com sacrificio  
piteas piteas piteas piteas piteas piteas piteas  
que ou se adicos e intinuas, mas sus  
pibe, ou se o sas e lacirregularmente e  
poteignal, que se piteas se queque de in  
justicia, que n'este dilly que mas se  
quim piteas piteas, continuando piteas, ad  
coisa n'este estado, piteas piteas piteas  
ata camara, com hui ad obras a seu cargo,  
e mas obstant, e seu Administrador do  
Concelho. Arquivo Municipal  
Oliveira de Azeméis piteas piteas piteas  
dempse, ou quasi sempre, ad obras, d'isto  
camara, tem o seu Presidium verbalmen  
te chamados a atturas se remisso seu do  
ministrador, piteas piteas piteas, sobre estas  
d'impeto, e seu e melhor remittidos; e para  
que se fatus mas tachay esta camara se  
negligente, piteas piteas, no cumprimento  
dos seus deveres, e para se de obra piteas  
estado marcamatis, piteas piteas piteas  
neste officio de no seu Administrador,  
deste Concelho, n'este d'isto, para que se  
piteas piteas piteas piteas piteas; porque  
a continuay este estado, resulto grave piteas  
juizo do municipio, a factando se assumu  
tantes do piteas, ou piteas a camara  
neste caso a factura das obras, piteas piteas

de ser feitas no estado, para o serviço a gerarem  
serviços, e fornecerem recursos sobrados. Mas  
na sua vista da sua posição, e reconhecendo os  
inconvenientes resultantes da irregularidade  
da prestação do serviço e o mal que d'ahi pro-  
vem ao município por obra, d'este municí-  
pio, resolveu se honrar e aliviar mediante  
feito de concessão, fiscal, e de officio, ao  
Sr. Domingos de Castro, fidalgo, fidalgo  
de todo o auxilio para que prestasse o  
serviço de todas as mais regulars parochias.

Foi novamente a parochias o requisi-  
mento no que Henrique de Funes Tipi-  
ca, residente na Capanga, limites d'esta  
villa, fidalgo alihamente e licença para  
fazerem manufacturas e construir uma casa  
arou, e outras como o Sr. da Lapilla de  
Santo Antonio e com a sua que da fidalgo,  
segue para alli. - A humares, duas idem  
victoria, no pio parochias de Seruclhos  
tudo, no local aonde se projectava a refer-  
da obra, e tudo por maioria com o chado  
que pando a alihamento do requisi-  
mento fidalgo  
estava que vai de Santo Antonio para a  
a selambra, e fidalgo uma que vai da praça  
e sua humares de outros do mesmo requi-  
sinto, a obra fidalgo unido em selambra,  
ou alihamento de fidalgo em esquadria, hida  
a obra de selambra bastante fidalgo a sua que  
pito fidalgo para alli vai, e que a fidalgo  
serviço e alihamento visto em airda  
mais irregular; e tudo alih p'isso em  
convidações que entre a dita estrada de  
Santo Antonio para a selambra, e a dita



esta sua que vai se fazer para Santo Anto-  
nio, esta e' de seu proprio e financia e mais nã  
portante, por isso que o alcaideante Pedro  
sua p'ito peduto Antonio, que se executou  
nos termos em que a terra ja se achava  
alcaide. O Sr. Bispo e Sr. Alcaide Fiscal  
opto p'isso, mas se conferenciamos com este al-  
caideante, sendo deido para a l'indicaçã e coligã  
dequida, p'ito seu Sr. Alcaide Fiscal, e p'ito  
meio p'aquele l'indicaçã que a casa p'coligã  
ficia, construida em p'ropr'ia e p'pria e  
as suas terras que n'este local se achava  
em frente da capella peduto Antonio p'ito  
villã.

Companhia de aquino José Ribeiro, de nome  
bom de achado e foz, no termo de aquino  
dao Quinto p'ito villã, e p'coligã que ja  
havia achado aquino achado de mesmo foz,  
e p'ique e uma p'coligã construida e p'pria  
e p'pria e tempo, e p'pria de Sr. Alcaide de  
Bispo e de imperatario de Sr. Bispo. A mesma  
coligã satisfazem a p'pria e p'pria de Sr.  
p'ito e quinhentos reis por conta p' p'ito

Alcaide  
Pedro de Sousa Bispo de p'ito que necessa-  
riamente esta camara p' sua p'pria na  
importancia p' tres contos de reis, para se  
cumprir as p'prias indispensaveis, com a  
construcçã p' p'pria de Sr. Bispo de Sr.  
da villa, a chronica, e p'pria de Sr. Bispo  
p'ito e Lavregera, este Sr. Bispo p' p'pria p' p'pria  
de Sr. Bispo de Sr. Bispo e Sr. Bispo de Sr.  
de Sr. Bispo, e com as p'prias de Sr. Bispo  
de Sr. Bispo, e com as p'prias de Sr. Bispo

e vantagens, proventos, segurado e seu usufructo,  
 por quanto esta quantia fôr por empréstimo  
 perante o escopo por seis annos sem juros,  
 ficando a camara a facultade de ir annua-  
 mente cada anno o seguinte capital de-  
 quando os annos se que possa ser para  
 ra este fim, ficando somente o mesmo  
 juro se de se for em to a quella quantia,  
 que ainda e hien por annos hias, para  
 do que se de o municipal proase de  
 seis annos. Das expensas a camara ad-  
 bare por tal contracto para que elle se  
 observe sobre a sua accitacao, e dize  
 dos meios a requirer-se sobre os impor-  
 tant subjectos. A camara celebra accitac-  
 o municipal para empréstimo com as seguintes  
 condicoes, e que se consueve e Conselho  
 municipal para consueve, na casa dos  
 Paes do Conselho no dia vinte e um de  
 agosto, perante os Senhores da camara, apou-  
 se conjuntamente com a camara, celebra  
 accitac- o do obredito em-  
 prestimo

Arquivo Municipal  
Oliveira de Azeméis

Quo do aqui se marca para se annuente  
 a camara, se por a que ductor no Paes  
 esse celebraçao, e cabada no caminho do  
 emittido esta villa, a daras com effite  
 em franco e franco a final annuente  
 a summa pela quantia de de sessenta e  
 quatro mil reis, que hien Antonio José  
 Pinto Gadiuho, de Foz de Espregueira, e a se-  
 guida pela quantia de cento e vinte mil  
 e cento e vinte e quatro mil, que hien  
 Manoel Luiz de Almeida desta villa



Puro haemos usado, com o tracto, de se  
sautar a desono e a qual seua cometa de  
lauro, a presente acta que vai de assi  
que a seficio publica por meu Custodio  
Jaquim Barbosa da Rocha, Escrivão da  
camara, que a escreveu.

Site Rebelb.

Oliveira de Azeméis

Valente

Maneiro

Al Valente, venio q. h. a adopção de terreno p. o com.  
Lourenço de Andello.

J. Pinto